



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Em atendimento a solicitação do Sr. Jimmy Dutra Goulart, Prefeito Municipal, promovemos a análise da estimativa do impacto financeiro sobre as finanças municipais com a modificação proposta pelo projeto de lei que **Dispõe Sobre Reajuste de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica e dá Outras Providências**. Tomando-se por base o valor da Receita Corrente Líquida **apurada no decorrer dos últimos 12 meses tendo como base o mês de agosto/2023** e percentual gasto com pessoal no mesmo período, nos termos das disposições contidas no Art. 20 da Lei Complementar nº 101/00 e no decorrer dos exercícios imediatamente seguintes, nos termos das disposições contidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo-se os seguintes dados contábeis:

Histórico	Valores e percentuais
Receita Corrente Líquida Apurada	35.711.642,76
Expectativa da RCL com redução de 3% para os meses de setembro a dezembro de 2023	35.354.526,33
Despesa com Pessoal Base de Cálculo Folha até Setembro 2023	11.546.764,49
Despesa Estimada Total com Pessoal para 2023 com Reajuste Proposto.	16.087.225,43
Estimativa Gasto com Pessoal 2023 = %	45,50%
Limite Máximo para 2023	19.091.444,21
Valor Estimado da Margem de Gasto com Pessoal	3.004.218,78
VALOR ESTIMADO PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTE	
2024	16.891.586,70
2025	17.736.166,03

(Obs: Metodologia de Cálculo Anexo – I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Analisando o percentual do total das despesas com a inclusão do reajuste de 15% nos valores dos vencimentos dos profissionais da educação básica constantes do Anexo II, III e III-A da Lei Complementar 911, de 02 de setembro de 2019, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Frei Inocência, teremos o acréscimo na folha de pagamento no exercício de 2023 no valor aproximado de R\$105.912,00 (cento e cinco mil novecentos e doze reais), alcançando o percentual de 45,50% que será **INFERIOR** ao Limite Máximo de Aplicação no Gasto com Pessoal conforme artigo 20, incisos I, II e III da LRF 101/2000, demonstrado na Metodologia de Cálculo do Anexo I.

Em assim sendo, somos de **PARECER FAVORAVEL** autorização proposta pelo Projeto de Lei que Dispõe Sobre Reajuste de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica e dá Outras Providências.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas com pessoal dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo será de sua inteira responsabilidade.

Frei Inocência-MG, 16 de outubro de 2023.

LEGIS CONTABILIDADE
CNPJ: 21.366.272/0001-80
HEBER SOUTO SIMÕES
Contador - CRCMG: 094517/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do Projeto de Lei que ***Dispõe Sobre Reajuste de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica e dá Outras Providências.*** tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Frei Inocência-MG, 16 de outubro de 2023.

JIMMY DUTRA GOULAR
Prefeito Municipal